

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.629 - DE 14 DE AGOSTO DE 2003
**Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências.**

000085

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.916,21 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) para atender a despesas de bolsa de estudos concedida à servidora Renata Costa Silva, no exercício de 1996, conforme Processo Administrativo nº 1186, de 12 de março de 1996.


Parágrafo único. O pagamento do crédito aberto será efetuado diretamente à FEIT - Fundação Educacional de Ituiutaba.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado anterior, o Executivo Municipal anulará em R\$2.916,21 (dois mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), dotação de despesas correntes - consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de agosto de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -